**LEI Nº 1.565, DE 9 DE OUTUBRO DE 2008**

Ementa: Dá nova redação aos Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.560/2008.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.560/2008 de 25-9-2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica ampliado o números de vagas nos seguintes cargos do Grupo Ocupacional Administrativo, constantes do Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos do Município de Ivaiporã, conforme Lei nº 1.269, de 16-5-2005:

| GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO | |
|---|---|
| CARGOS | VAGAS AMPLIADAS |
| Auxiliar Administrativo | 08 |
| Auxiliar de Enfermagem | 01 |
| Telefonista | 01 |

Art. 2º - Fica ampliado o números de vagas nos seguintes cargos do Grupo Ocupacional Operacional, constantes do Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos do Município de Ivaiporã, conforme Lei nº 1.269, de 16-5-2005:

| GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL | |
|---|---|
| CARGOS | VAGAS AMPLIADAS |
| Motorista de Veículos Pesados | 14 |
| Marceneiro | 01 |
| Mecânico de Veículos Pesados | 02 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e oito (09-10-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal